PORTARIA Nº 400/2026. **DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, CONFORME ESPECIFICA.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 3.686/2025 e considerando o Parecer Jurídico nº 098/2026, exarado nos autos do Processo nº 427/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao profissional do magistério **EVARISTO JOSÉ DO NASCIMENTO,** a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão do deslocamento da divisa municipal até a EMEF Ervino Alberto Guilherme Konrad, sem disponibilização de transporte escolar compatível pelo Município.

Art. 2º. A concessão de que trata esta Portaria tem por fundamento a apuração de distância realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual constatou percurso de 9,6 km entre a divisa municipal e a unidade escolar de lotação, enquadrando-se na hipótese do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 3º. A gratificação será devida a partir de 24 de fevereiro de 2026, data da solicitação formal da interessada, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 4º. O adicional por difícil acesso possui natureza indenizatória, não integrando a remuneração para quaisquer efeitos legais, na forma do art. 45, § 4º, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 5º. O beneficiário deverá comunicar formalmente eventual alteração de endereço residencial, sob pena de apuração e devolução ao erário de valores indevidamente percebidos, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 16.03.2026

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZVM-L22-W25-QD1.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/03/2026 às 09:00:51

Assinantes

✓ Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 16/03/2026 às 09:55:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 17/03/2026 às 14:37:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZVM **L22** **W25** **QD1**